



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 9 / 11 / 2020

Rogério Costa Araújo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Abre ao orçamento vigente crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as modalidades de créditos adicionais nos termos do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, em particular, o crédito extraordinário especificado no inciso III;

CONSIDERANDO a previsão de excepcionalidade temporal e de especificidade na destinação quanto à abertura de crédito extraordinário no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a atribuição de planejar e promover a defesa permanente do Município e de seus habitantes contra as calamidades públicas, conforme o disposto no artigo 20, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Unaí declarado pelo Decreto Municipal n.º 5.385, de 13 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente, no valor de R\$ 259.885,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinados às dotações discriminadas no anexado Extrato de Crédito Adicional (ECA) de código 159/2020, processado pela Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional extraordinário foram identificados pela Secretaria Municipal da Saúde e têm origem no saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º O Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/64, dará conhecimento imediato do presente Decreto ao Poder Legislativo.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 do Decreto de 9 de novembro de 2020)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Interino de Governo


NILTON GARCIA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

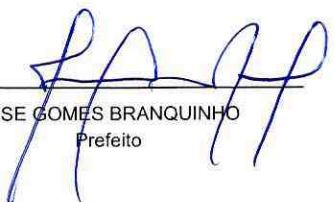
1. Sumário

Código: 159/2020.
Tipo do Crédito: Abertura de Crédito Extraordinário | Calamidade Pública declarada no Decreto Municipal n.º 5.385, de 13 de julho de 2020.
Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação.
Data de Processamento: 9 de novembro de 2020.
Valor (R\$): 259.885,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos.)

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)			
PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.00.10.301.2351.1131.3.3.90.32	1192	154	259.885,80
TOTAL			259.885,80

3. Homologação


JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Interino de Governo


NILTON GARCIA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento